



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 174/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTÔNIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando, que foi constatado que grande parte dos processos de representação que ingressam contra pessoas físicas e jurídicas apresentam denúncias inconsistentes, os quais poderiam ter sua tramitação abreviada após análise da Procuradoria Jurídica, com fundamento no disposto nos arts. 24, I, e 47, I, da Resolução-COFECI nº 146/82, e haja vista a deliberação da Diretoria na Reunião Extraordinária nº 36/2019, realizada no dia 26 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os processos de representação antes de sua tramitação regular deverão passar por uma triagem na Procuradoria Jurídica a fim de ser constatado se a denuncia é consistente ao ponto do processo ser instaurado autorizando a sua tramitação;

Art. 2º - Se o parecer da Procuradoria Jurídica for pelo arquivamento liminar do processo, o mesmo deverá ser imediatamente remetido a Presidência que poderá referendar o arquivamento ou o prosseguimento do processo na eventualidade de entender que estão presentes os pressupostos de sua admissibilidade;



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis (SC), 03 de dezembro de 2019.



C. I. ANTÔNIO MOSER

PRESIDENTE

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 175/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTÔNIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando, a possibilidade de se aplicar em todos os seus termos a Resolução-COFECI nº 1.177/2010, que prevê em seu art. 1º, a possibilidade das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes efetuarem o pagamento dos débitos com base no valor da anuidade vigente, como ficou deliberado na Reunião Extraordinária nº 36/2019, de 26/11/2019,

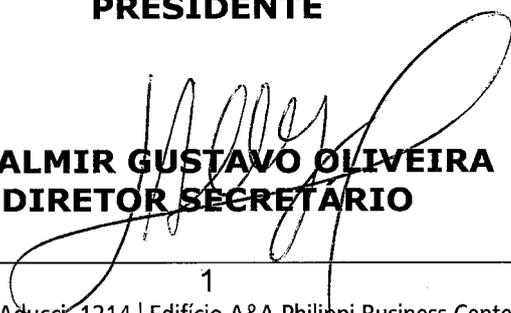
RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 01 de janeiro de 2020, poderá ser aplicado em todos os seus termos a Resolução-COFECI nº 1.177/2010, tanto nas cobranças administrativas como nas cobranças judiciais, oportunizando as pessoas físicas e jurídicas efetuar o pagamento de seus débitos em até 08 (oito) parcelas, sendo a primeira a vista, desde que o valor das parcelas não sejam inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da anuidade vigente, devendo as parcelas ser corrigidas monetariamente e acrescidas de juros com base no art. 2º da referida Resolução;

Art. 2º-) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis (SC), 05 de dezembro de 2019.


C. I. ANTÔNIO MOSER
PRESIDENTE


C. I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 176, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTÔNIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 177, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTÔNIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 178, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTÔNIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 179, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTÔNIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 180, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTÔNIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotada na Delegacia Regional de Balneário Camboriu, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro de 2019;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTÔNIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA** (assistente administrativo), lotada na Tesouraria, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTÔNIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.



ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 183/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

CONSIDERANDO que a Resolução-COFECI nº 1.426/2019, aplicou o índice de correção anual estabelecido no § 2º do artigo 16, da Lei nº 6.530/78, com a redação dada pela Lei nº 10.795/03, para os valores de anuidades estabelecidos no § 1º, incisos I e II, do artigo 16, dos mesmos diplomas, para as anuidades do exercício de 2020 devidas pelos Corretores de Imóveis e pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO que a anuidade do exercício de 2020 deverá ser paga até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano, salvo a primeira, devida no ato da inscrição do Corretor de Imóveis ou da pessoa jurídica, conforme disposto no art. 35 do Decreto nº 81.871/78;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar aos sujeitos passivos meios para pagamento da obrigação até a data do vencimento em 31/03/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de créditos de anuidade do exercício de 2020, lançados a débito das pessoas físicas e jurídicas que tenham inscrição principal ou secundária CRECI/SC 11ª REGIÃO e que, na data do efetivo lançamento no sistema de gerenciamento, atendam a qualquer uma das seguintes condições:

I. Tenham inscrição ativa;



S I S T E M A

COFECI•CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

II. Tenham inscrição suspensa, cujo prazo de suspensão expira até 31/03/2020;

§ 1º - As pessoas físicas e jurídicas que atendem aos requisitos dispostos no art. 1º estão relacionadas nos ANEXOS I e II, parte integrante desta Portaria;

§ 2º - As pessoas físicas e jurídicas inscritas que não atendem aos requisitos dispostos no art. 1º estão relacionadas no ANEXO III, parte integrante desta Portaria;

Art. 3º - A quantidade e valor dos lançamentos dos créditos de anuidade de 2020 estão totalizados na TABELA 01, no ANEXO IV, parte integrante desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis (SC), 18 de dezembro de 2019.


C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 184/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, Inciso IV, do Decreto 81.871, de 29 de Junho de 1978, no Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

CONSIDERANDO que a anuidade do exercício de 2020 deverá ser paga até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano, salvo a primeira, devida no ato da inscrição do Corretor de Imóveis ou da pessoa jurídica, conforme disposto no art. 35 do Decreto n.º 81.871/78;

CONSIDERANDO que a Resolução-COFECI nº 675/2000, estabeleceu a isenção do pagamento de anuidade para os profissionais que, até a data do vencimento da contribuição, tenham completado 70 (setenta) anos de idade e contribuído regularmente durante, no mínimo, 20 (vinte) anos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder isenção do pagamento de anuidade de 2020 para os profissionais que atendam conjuntamente, até a data de 31 de março de 2020, as seguintes condições:

- I. Tenham completado 70 (setenta) anos de idade;
- II. Tenham contribuído regularmente durante, no mínimo, 20 (vinte) anos;

Art. 2º - Os profissionais que atendem aos requisitos dispostos no art. 1º estão relacionadas no ANEXO I, parte integrante desta Portaria;



SISTEMA

COFECI•CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

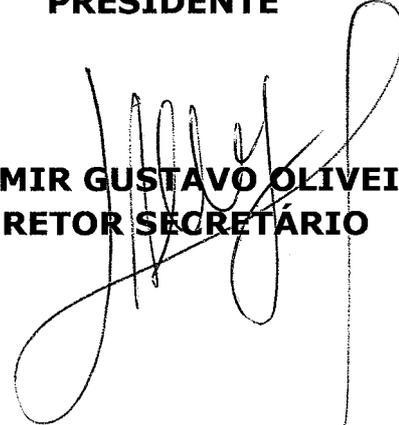
Art. 3º - A quantidade e valor dos créditos de anuidade de 2020 isentos estão totalizados na TABELA 01, no ANEXO II, parte integrante desta Portaria;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis (SC), 18 de dezembro de 2019.



C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE



C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO